



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 23000.016460/2019-73

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E A EMPRESA CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA.

### CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0188-17, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral Substituta, **ELAYNE MARIA DA SILVA BATISTA**, brasileira,

nomeada pela Portaria nº 15, de 03 de janeiro de 2020, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 06 de janeiro de 2020, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 849, do Ministro de Estado da Educação, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, doravante denominada CONTRATANTE.

### CONTRATADA

A Empresa **CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 14.465.981/0001-57, sediado no Ed. Venâncio IV, Bloco O, Número 39, Salas 221 a 223, em Brasília, neste ato representada pela Senhora **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**, sócia, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 7/2020 e consignar na dotação orçamentária as despesas decorrentes.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência do Contrato, ora aditivado, fica prorrogado de 18 de março de 2021 até 18 de março de 2022 ou até que se conclua novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 492.870,00 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta reais), sendo para o presente exercício financeiro o valor de R\$ 386.081,46 (trezentos e oitenta e seis mil oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) que correrá à conta do Programa de Trabalho – PTRES nº 169125, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000207, em favor da Contratada.

3.2. O valor de R\$ 106.788,54 (cento e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao exercício de 2022, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A Contratada atualizará garantia no valor de R\$ 14.786,10 (quatorze mil setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis, a pedido, por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 3% (três) por cento do valor deste instrumento, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da Contratante.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

ELAYNE MARIA DA SILVA BATISTA CONTRATANTE
--

VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT CONTRATADA
---



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elayne Maria da Silva Batista, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 11/03/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 11/03/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em



11/03/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2537556** e o código CRC **AAEBD62E**.

---